



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 823/2021/PROGRAD-SAD-UFMG**

Processo nº 23072.227699/2021-48

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) faz saber que estarão abertas, **no período de 28/05/2021 a 07/06/2021**, as inscrições para a seleção de candidatas(os) para 01 (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais), regida pela Lei Nº 11.788/2008 e pela Instrução Normativa Nº 213/2019, para atuar no Setor de Bolsas da Prograd, para contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), conforme cronograma do Quadro 1. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% às(aos) candidatas(os) que se declarem negras(os) e 10% às(aos) candidatas(os) com deficiência. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19, os processos de inscrição e de seleção serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** de forma virtual.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

Data de publicação do Edital	28/05/2021
Período de inscrições	28/05 a 07/06/2021
Recebimento dos Resumos	08/06 a 10/06/2021
Entrevistas	Será informado posteriormente
Resultado Preliminar do processo seleção	25/06/2021
Resultado final do processo seleção	01/07/2021

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção de estagiária(o) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Prograd.
- 1.2. Poderão se inscrever para o estágio as(os) estudantes regularmente matriculadas(os) na UFMG, frequentes, e que cursem do primeiro ao terceiro período curricular do curso de graduação em Letras.
- 1.3. É indispensável conhecimento, no mínimo, básico em Excel.

## 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas, em horário previamente estabelecido, de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais. As atividades ocorrerão de forma REMOTA, enquanto estiverem suspensas as atividades presenciais da UFMG, por causa da pandemia da Covid-19. No retorno presencial, as atividades poderão ser executadas no setor em um dos horários disponíveis: de 08 às 12 horas ou de 12 às 16 horas.

2.2 A UFMG concederá à(ao) estagiária(o), mensalmente, uma bolsa no valor R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) - Nível Superior na modalidade Graduação. Será considerada,

para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal da(o) estagiária(o), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais), exceto em dias de atividades remotas.

2.3. O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de formatura do estudante.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, no prazo previsto no Quadro 1.

3.2. Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá enviar para o e-mail [peessoal@prograd.ufmg.br](mailto:peessoal@prograd.ufmg.br) (colocando no campo "assunto": "Edital nº 823/2021 - Seleção de Estagiários" e escrevendo nome completo, telefone para contato, curso e período curricular no corpo do e-mail) os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae completo (dados pessoais, e-mail e experiência profissional);

b) Histórico escolar do curso, atualizado.

3.3. A Prograd não se responsabiliza por inscrições de candidatas(os) que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

3.4. A(O) candidata(o) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminada(o) do processo de seleção.

3.5. Todas as comunicações individuais e coletivas a(os) candidatas(os) inscritas(os) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pela(o) estudante, no ato do cadastro.

3.6 Fica facultado ao(à) candidato(à) se declarar como negro(a) ou deficiente no próprio corpo do e-mail no momento da inscrição.

3.7. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. A(O) candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1 A seleção será realizada em duas etapas:

4.1.1 A primeira etapa (Nota de 0 a 100) se dará pela resolução de 03 questões de prova e pela elaboração de resumo baseadas em documento a ser encaminhado pela Comissão Examinadora, via e-mail, com as devidas instruções.

a) As(Os) candidatas(os) serão avaliadas(os) quanto à habilidade de escrita e à capacidade de síntese.

b) Estarão classificadas(os) e serão convocadas(os) para a segunda etapa todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) com nota mínima de 60% na primeira etapa.

4.1.2 2ª Etapa (Nota de 0 a 100). A segunda etapa consistirá em entrevista em plataforma virtual, na qual serão avaliados: potencialidades, interesse, iniciativa, motivação da(o) candidata(o) e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado por um dos membros da Comissão Examinadora, ficando o Programa isento de qualquer falha no sistema.

4.2 A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa terá caráter classificatório. A nota final do processo seletivo será igual à média aritmética da soma das notas obtidas nas duas etapas.

4.3 Será enviado por e-mail, o resultado da primeira etapa, o dia, hora e link para realização das entrevistas e o resultado do processo de acordo com o cronograma mostrado no Quadro 1. A classificação será em ordem decrescente.

## 5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados em portaria pela Pró-Reitora de Graduação.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão Examinadora, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre aceitação de estagiárias(os) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prograd, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 (As)Os candidatas(os) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [peessoal@prograd.ufmg.br](mailto:peessoal@prograd.ufmg.br) no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir de divulgação do resultado, e o prazo para a resposta a esse recurso será de 02 (dois) dias corridos a partir de seu recebimento, por e-mail.

6.4 A(O) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

6.5 A(O) candidata(o) classificada(o) em vaga reservada à(ao) estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

6.6 Em caso de dúvidas referentes ao Edital, a(o) candidata(o) poderá enviar e-mail para [peessoal@prograd.ufmg.br](mailto:peessoal@prograd.ufmg.br).

Belo Horizonte, (data da assinatura eletrônica)

BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 28/05/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0754525** e o código CRC **70CBFF6D**.